



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A APAE- Lei nº 6.424/2021.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE - APAE**, CNPJ nº 89.510.051/0001-77, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **SR. MARCOS VALDEMAR RUFFO GOULART**, brasileiro, portador do RG nº 2008995074, inscrito no CPF sob o nº 150.773.650-91, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Largo nº 434, Alegrete/RS, CEP: 97542-080, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a previsão do valor repassado pelo Município referente ao mês de janeiro/2022, no valor de 2.893,27 (Dois mil e oitocentos e noventa e três reais com vinte e sete centavos), que será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente assumidas pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 25 de março de 2022.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Marcos Valdemar Ruffo Goulart
Assoc. Pais e Amigos dos Excep de Alegrete – APAE

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com